



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E ESTATUTO REMUNERATÓRIO-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apreciada a proposta registada sob o n.º 40.028/2019, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Decorrente do processo de descentralização, em curso, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, propõe-se uma reestruturação interna dos serviços de forma a dar resposta às novas competências já assumidas e a assumir no curto prazo pelo município.

---- Em termos globais mantém-se a proposta (16/2017 do Sr. Presidente da Câmara), assim como o regulamento, apresentados e aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017 e de Assembleia Municipal de 27 de dezembro, do mesmo ano, propondo-se somente a alteração da alínea b) do n.º 1 da proposta, passando o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis de 14 para 20. -----

---- Proposta: -----

---- Solicitar à assembleia que ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2019, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, fixe em 20 o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis.-----

---- Ainda decorrente do processo de descentralização, o Decreto-Lei n.º 47/2019, de 1 de abril, veio definir que em cada município deve ser designado um coordenador municipal de proteção civil, e que compete à Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara, deliberar sobre o seu estatuto remuneratório, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.-----

---- Assim, propõe-se que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de proteção civil seja equiparado ao de direção intermédia de 3.º grau, ou seja, Chefe de Serviço, com direito a despesas de representação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA FIXAR, EM 20, O NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2019, DE 23 DE OUTUBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR QUE O ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, SEJA EQUIPARADO AO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, ACRESCIDO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Assinado por : **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**

Num. de Identificação Civil: B1106037463

Data: 2019.09.18 16:41:18 Hora de Verão de GMT

